



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA OI MÓVEL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro – Cep. 74.063-900, inscrita no CNPJ/MF sob o N. 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, Fradique Machado de Miranda Dias, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3810813 DGPC/GO, Inscrito no CPF/MF sob o nº 893.778.931-00 e pela Procuradora Chefe da Câmara Municipal de Goiânia, Dra. Carla Regina Silva Marques, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 27.811 e a empresa **OI MÓVEL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sediada no Setor Comercial Norte, quadra 03, Bloco A, Ed. Estação Telefônica, Brasília – DF, CEP: 70.713-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.423.963/0001-11, neste ato representada por seus procuradores Jose Silvestre de Paiva Filho, Executivo de Negócios , brasileiro, portador do RG nº 3.152.979 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 778.812.141-04 e por Tiago Troncoso Costa Chaves, Executivo de Negócios, portador do RG 3.764.538 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 891.809.501-59, doravante denominada apenas **CONTRATADA** celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao



Contrato nº 008/2017, conforme Processo Administrativo nº 2018/00075, nos termos das cláusulas a seguir delineadas:

#### **CLÁULAS PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

A vigência do Contrato nº 008/2017, firmado entre a CONTRATANTE e CONTRATADA, fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar em **20 de março de 2018** e encerrar em **19 de março de 2019**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO:**

Em observância à Cláusula Quarta, item 4.3, o valor inicial do Contrato nº 008/2017 fica reajustado pelo Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) do período, no percentual de 1,92% (um vírgula noventa e dois por cento).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O presente aditivo acarretará despesas no valor de **R\$ 99.766,55 (noventa e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, sendo que, para o ano de 2018, o montante devido corresponde à quantia de R\$ 77.596,00 (setenta e sete mil e quinhentos e noventa e seis reais), que correrão por conta da dotação orçamentária nº 2018.0101.01.031.0001.2001.33903958.100, conforme Nota de Empenho nº 53, datada em 12/03/2018.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

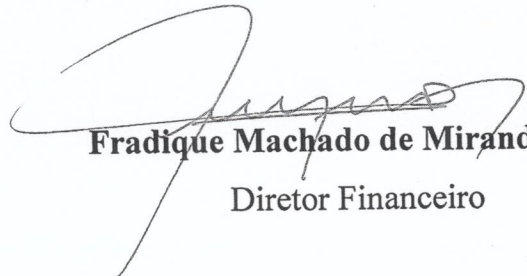
O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 008/2017, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

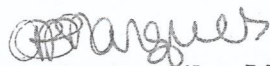


Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.


Goiânia-GO, 19 de março de 2018.

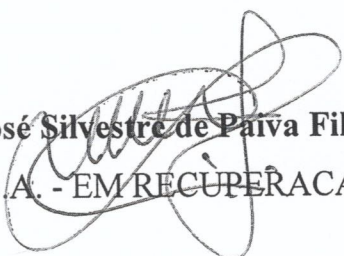
**Pela CONTRATANTE:**

  
**Fradique Machado de Miranda Dias**  
Diretor Financeiro

  
**Carla Regina Silva Marques**  
Procuradora Chefe da Câmara Municipal de Goiânia

**Pela CONTRATADA:**

  
**Tiago Troncoso Costa Chaves**  
OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

  
**José Silvestre de Paiva Filho**  
OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Testemunhas:

Nome: Alessandra Claudino S. Galvão Nome: Karolyne Barros Coaquary  
CPF: 699.396.911-49 CPF: 703.017.391-02  
RG: 3412696 RG: 6230924